



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 638, DE 26 DE NOVEMBRO 2018.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO
SÍTIO CASA FORTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO CASA FORTE” com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, encrava na comunidade do Sítio Casa Forte, Assú-RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 26 de novembro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**